

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467D9F3E7103**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei 674 de 15 de fevereiro de 1996
Avenida Transversal s/n – Centro
CEP: 64740-000

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE
CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

OFÍCIO Nº 008/2025

Conceição do Canindé – PI, 26 de novembro de 2025.

Ao(À) Senhor(a)

Charliton Sipriano de Carvalho

Presidente da Comunidade Kolping Conceição do Canindé

Conceição do Canindé – PI

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos V.S^a, vimos por meio deste responder ao requerimento referente à inscrição da entidade Comunidade Kolping Conceição do Canindé no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Informamos que, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2025, o CMAS analisou o pedido juntamente com a documentação apresentada e DEFERIU a inscrição. Assim, a associação Comunidade Kolping Conceição do Canindé/PI passa a ser reconhecida como entidade inscrita neste Conselho, sob o número 002/2025.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Gislene Vieira Ferreira

CPF: 066.781.273-31

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social